ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 003/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 184/2025 E RESTABELECE O HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, o Decreto nº 184/2025, de 22 de dezembro de 2025**,** que estabeleceu horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - A partir do dia 12 de janeiro de 2026, todas as Secretarias Municipais e demais repartições públicas do Município de Rio das Antas retornarão ao horário normal de funcionamento, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto ao horário de expediente a partir de 12 de janeiro de 2026.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

SADI ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças